

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Turismo Cultural	Tur	Semestral	162	TP: 60; OT: 20	6	
Conservação e Reabilitação do Património	CSH	Semestral	162	TP: 60; OT: 20	6	
Economia Social	AS	Semestral	162	TP: 60; OT: 20	6	
Estágio	AS	Semestral	324	S: 5; E: 225; OT: 20	12	
Projecto				S: 5; OT: 20		

TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 E — estágio.
 S — seminário.

Despacho n.º 15 350-U/2007

Curso de licenciatura em Engenharia do Ambiente — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-70/2006 [despacho n.º 11 672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia do Ambiente e do Território, ramos: Gestão Ambiental; Planeamento Regional e Local, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, Portaria n.º 951/2000, de 4 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 694/2001, de 10 de Julho, e 1203/2001, de 17 de Outubro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia do Ambiente e do Território, ramos: Gestão Ambiental; Planeamento Regional e Local ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Engenharia do Ambiente adiante designado por curso.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Engenharia do Ambiente e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
 b) Condições de funcionamento;

c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.

3 — Curso — Engenharia do Ambiente.

4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).

5 — Área científica predominante do curso — Protecção do Ambiente (código 850)

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	23,5	
Matemática e Estatística	MAE	18,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	30,0	
Tecnologia dos Processos Químicos.	TPQ	6,0	
Protecção do Ambiente	PRA	36,0	
Ciências do Ambiente	CIA	24,0	
Ordenamento e Planeamento	ORP	12,0	
Ciências Sociais e Empresariais ...	CSE	12,0	
<i>Total</i>		180,0	

9 — Plano de estudos:

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	MAE	Semestral	176	30: T, 45: PL, 20: OT	6,5	DEN, CH
Química	CIF	Semestral	176	30: T, 30: PL, 25: OT	6,5	DEN, CH
Biologia	BIB	Semestral	148	30: T, 30: PL, 20: OT	5,5	DEN
Informática	INF	Semestral	148	45: TP, 20: OT	5,5	DEN, CH
Mesologia	CIT	Semestral	162	30: T, 25: PL, 5: TC, 20: OT ...	6,0	D

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física	CIF	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, CH, D
Microbiologia	BIB	Semestral	148	30: T, 30: PL, 20: OT	5,5	
Biossistemática	BIB	Semestral	176	30: T, 39: PL, 6: TC, 20: OT ...	6,5	DEN, CH
Bioquímica	BIB	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	
Topografia e Cartografia	CIT	Semestral	162	60: TP, 20: OT	6,0	D

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedologia	CIT	Semestral	162	30: T, 25: TP, 5: TC, 20: OT ...	6,0	DEN
Estatística	MAE	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	D
Toxicologia Ambiental	PRA	Semestral	162	30: T, 20: PL, 6: TC, 4: S, 20: OT	6,0	DEN, CH, D
Hidrologia e Hidráulica	CIT	Semestral	162	30: T, 25: PL, 5: TC, 20: OT ...	6,0	D
Fenómenos de Transferência	TPQ	Semestral	162	30: T, 28: PL, 2: S, 20: OT	6,0	DEN, D

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação Geográfica	CIT	Semestral	162	60: TP, 20: OT	6,0	
Ecologia e Ordenamento da Vida Silvestre	CIA	Semestral	162	30: T, 22: PL, 8: TC, 20: OT ...	6,0	DEN, D
Ecologia e Ordenamento de Águas Interiores ...	CIA	Semestral	162	30: T, 18: PL, 8: TC, 4: S, 20: OT	6,0	DEN, D
Modelação e Simulação	MAE	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, CH, D
Introdução às Ciências Sociais	CSE	Semestral	162	30: T, 16: PL, 8: TC6: S, 20: OT	6,0	DEN, D

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Poluição Acústica	PRA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, D, CH
Conservação de Recursos Naturais	CIA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN
Ecologia da Paisagem	CIA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	
Ordenamento do Território	ORP	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	D
Economia do Ambiente e Recursos Naturais	CSE	Semestral	162	30: T, 30: PL, 30: OT	6,0	DEN, D

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Poluição Atmosférica	PRA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, D, CH
Resíduos e Efluentes	PRA	Semestral	162	30: T, 20: PL, 5: TC, 5: S, 20: OT	6,0	DEN, CH, D
Gestão Ambiental	PRA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, D
Impacte e Reabilitação Ambiental	PRA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, CH
Planeamento Integrado	ORP	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	

T — ensino teórico.
 TC — trabalho de campo.
 TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 S — seminário.

Despacho n.º 15 350-V/2007

Curso de licenciatura em Engenharia Biotecnológica — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-71/2006 [despacho n.º 11 672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Biotecnológica, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, Portaria n.º 931/2000, de 2 de Outubro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Biotecnológica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Engenharia Biotecnológica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.

3 — Curso — Engenharia Biotecnológica.

4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).

5 — Área científica predominante do curso — Biologia e Bioquímica (código 421).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	59,5	
Matemática e Estatística	MAE	6,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	6,0	
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	12,0	
Produção Agrícola e Animal	PAA	24,0	
Tecnologia dos Processos Químicos.	TPQ	30,0	
Protecção do Ambiente	PRA	6,0	
Ciências Sociais e Empresariais	CSE	18,0	
<i>Total</i>		180,0	